



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 13 de janeiro de 2015 - Nº 4776

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.051

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 25.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 25.017, de 30 de dezembro de 2014, fica acrescido do inciso VIII, conforme a seguir:

“**Art. 1º - (...)**

(...)

VIII. Luciana Silva Contarine – PMCI”

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos de *Presidente e Vice-Presidente* da Comissão Especial de Licitação de que trata o Decreto nº 25.017/14, os Srs. **George Macedo Vieira e Kleber Tadeu Massena Paiva**, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638/2014

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS ADRIANO (SEMDURB)	24 e 25/09/2014	30.632/2014
KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO (SEMUS)	29 e 30/12/2014	31.012/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 922/2014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a **Progressão Funcional** da servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e do Decreto nº 19.835/2009 com redação alterada pelo Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS (CÓD. 8847)	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	01/01/2015	41.297/14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS (CÓD. 17.021)	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	01/01/2015	41.301/14
--	--------------------	-------------------	------------	-----------

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 923/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Promover a **Progressão Funcional** da servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
LUMA DOS ANJOS CÔGO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/12/2014	37.576/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 011/2015**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 34.131/2014 e Sequencial nº 2 – 25.389/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **MÁRCIO ANTONIO MAGALHÃES**, Gerente de Inspeção de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal MARCUS VINICIUS COELHO, Agente de Trânsito, lotado na SEMDEF, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 018/2015**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 40.156/2014,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde – Superintendência Regional de Saúde, no período de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Convênio nº 039/2012, com ônus para esta Prefeitura, em prorrogação a Portaria nº 921, de 02 de dezembro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 020/2015**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 35.870/2014 e Sequencial nº 2 – 315/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **JOSE LUIS ALVES LIMA**, Gerente de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na SEMUS, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA; CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2015.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.465,60 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1 – 40.819/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA; CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante o ano de 2015.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.921,75 (dezesete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1 – 40.841/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da OFÍCIO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.005090-6

Reclamado: FLAVIA MATTIOLLI GONÇALVES DE NEGREIROS MATTOS - SÓCIA DA FIRMA MATTIOLI E MATTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

Reclamante: LEANDRO GOLTARA RABBI

Ofício nº: 595/2014.

Data da Lavratura: 12/12/2014

Descrição: Relata o consumidor que contratou os serviços da reclamada, plano odontológico, porém a clínica encerrou as atividades, impossibilitando a continuidade do tratamento.

Assim sendo, requer a reclamante o cancelamento do contrato bem como o cancelamento do carnê e de qualquer débito por ventura existente e a restituição da quantia paga monetariamente corrigida, no Banco Banestes Ag. nº 0010 CC nº 0012376315-3.

O OFICIADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno

Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da OFÍCIO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.005.090-6

Reclamado: ANDRÉ LUIZ RAPCHAN MATTOS - SOCIO DA FIRMA MATTIOLI E MATTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

Reclamante: LEANDRO GOLTARA RABBI

Ofício nº: 596/2014.

Data da Lavratura: 12/12/2014

Descrição: Relata o consumidor que contratou os serviços da reclamada, plano odontológico, porém a clínica encerrou as atividades, impossibilitando a continuidade do tratamento.

Assim sendo, requer a reclamante o cancelamento do contrato bem como o cancelamento do carnê e de qualquer débito por ventura existente e a restituição da quantia paga monetariamente corrigida, no Banco Banestes Ag. nº 0010 CC nº 0012376315-3.

O OFICIADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno

Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da OFÍCIO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.005.065-1

Reclamado: ANDRÉ LUIZ RAPCHAN MATTOS - SOCIO DA FIRMA MATTIOLI E MATTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

Reclamante: ALCEA BARREIRA PORTO

Ofício nº: 597/2014

Data da Lavratura: 12/12/2014

Descrição: Relata a consumidora que contratou os serviços da reclamada, inclusive para dependentes de plano, porém a clínica encerrou as atividades, impossibilitando a continuidade do tratamento.

Assim sendo, requer a reclamante o cancelamento do contrato bem como a restituição da quantia paga monetariamente corrigida, no Banco Bradesco Ag. nº 0553-3 CC nº 0051106-4.

O OFICIADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da OFÍCIO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.005.065-1

Reclamado: FLAVIA MATTIOLI GONÇALVES DE NEGREIROS MATTOS - SÓCIA DA FIRMA MATTIOLI E MATTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

Reclamante: ALCEA BARREIRA PORTO

Ofício nº: 598/2014

Data da Lavratura: 12/12/2014

Descrição: Relata a consumidora que contratou os serviços da reclamada, inclusive para dependentes de plano, porém a clínica encerrou as atividades, impossibilitando a continuidade do tratamento.

Assim sendo, requer a reclamante o cancelamento do contrato bem como a restituição da quantia paga monetariamente corrigida, no Banco Bradesco Ag. nº 0553-3 CC nº 0051106-4.

O OFICIADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da OFÍCIO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.004.838-9

Reclamado: FLAVIA MATTIOLI GONÇALVES DE NEGREIROS MATTOS - SÓCIA DA FIRMA MATTIOLI E MATTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

Reclamante: DARCI DE SOUZA

Ofício nº: 599/2014

Data da Lavratura: 12/12/2014

Descrição: Relata o consumidor que contratou os serviços da reclamada, para aparelho odontológico para seu filho, porém a clínica encerrou as atividades, impossibilitando a continuidade do tratamento.

Assim sendo, requer a reclamante o cancelamento do contrato bem como o cancelamento do carnê e de qualquer débito por ventura existente.

O OFICIADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97. imposição de penalidade administrativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da OFÍCIO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.004.838-9

Reclamado: ANDRÉ LUIZ RAPCHAN MATTOS - SÓCIO DA FIRMA MATTIOLI E MATTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME

Reclamante: DARCI DE SOUZA

Ofício nº: 600/2014

Data da Lavratura: 12/12/2014

Descrição: Relata o consumidor que contratou os serviços da reclamada, para aparelho odontológico para seu filho, porém a clínica encerrou as atividades, impossibilitando a continuidade do tratamento.

Assim sendo, requer a reclamante o cancelamento do contrato bem como o cancelamento do carnê e de qualquer débito por ventura existente.

O OFICIADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº: 0114.005.808-7

Reclamado: MILTON ALEXANDRINO DA PAZ.

Reclamante: LEONARDO DA SILVA MARIN

Descrição: Relata o consumidor que contratou os serviços do reclamado, compra e instalação de suspensão a ar completa 8 válvulas para seu veículo NEW CIVIC EXS, no dia 04 de setembro de 2014, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que foi pago porém o serviço não foi prestado e o reclamado ficou de devolver o valor pago e não o fez.

Assim sendo, requer a reclamante a restituição da quantia paga monetariamente corrigida, depositada no Banco Caixa Econômica Federal Ag. nº 0171, Op 001 CC nº 27317-0

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de formalização de Processo Administrativo nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno

Decreto nº 24.718/2014

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 622/2014

Reclamado: INFINITUS PRESENTES E ENFEITES LTDA EPP

Reclamante: PEDRO MARTINS SIQUEIRA

Notificação nº 4.559

Descrição: Relata o consumidor que vem sendo cobrado por débito indevido referente contratos 21.1226.606.0000065/88 e 21.1226.556.0000067/82 em favor da notificada, o qual o consumidor nem sabe do que se trata.

Assim sendo, requer o reclamante cancelamento imediato da cobrança, bem como de qualquer débito, cópia do contrato assinado pelo consumidor, retirada de seu nome nos órgão de proteção ao crédito e comprovante do empréstimo.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, atendê-la, sob pena de aplicações das sanções administrativas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno

Decreto nº 24.718/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000444/2014

Republicado por incorreção no nome do Secretário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MRQ8379	108100	PM30511591	06/09/2014	706-4/00
GTE8469	256230	CI00875043	06/10/2014	556-8/00
ODQ1636	256230	CI00875854	16/10/2014	736-6/02
MRV6655	256230	CI00875904	17/10/2014	605-0/01
MTC8088	256230	CI00875877	22/10/2014	556-8/00
KES7403	256230	CI00876062	29/10/2014	545-2/01
MSM6610	256230	CI00876076	30/10/2014	736-6/02
MRK6256	256230	CI00875584	03/11/2014	574-6/03
LKX4335	256230	CI00876069	03/11/2014	550-9/00
OVH7715	256230	CI00876092	05/11/2014	736-6/02
MRX6231	256230	CI00876207	07/11/2014	736-6/02
ODE4591	256230	CI00876216	10/11/2014	736-6/02
MPM4158	256230	CI00876416	10/11/2014	574-6/03
MSW7042	256230	CI00876361	11/11/2014	518-5/01

MQP9355	256230	CI00875828	13/11/2014	545-2/01
OVH6984	256230	CI00876445	13/11/2014	545-2/01
BKE9868	256230	CI00876427	13/11/2014	736-6/02
ENC6877	256230	CI00876430	13/11/2014	736-6/02
MSG2076	256230	CI00876287	17/11/2014	736-6/02
MPM1217	256230	CI00875850	17/11/2014	583-5/00
ODF5955	256230	CI00876295	18/11/2014	605-0/01
MQS7108	256230	PM30368587	14/10/2014	604-1/02
MPL8946	256230	CI00875075	15/10/2014	555-0/00
MSX3882	256230	CI00875853	16/10/2014	605-0/01
MTC8088	256230	CI00875878	22/10/2014	538-0/00
ODD9785	256230	CI00875885	24/10/2014	736-6/02
EUM2837	256230	CI00876116	28/10/2014	545-2/01
OLR9941	256230	CI00876107	28/10/2014	555-0/00
MPK8781	256230	CI00876038	03/11/2014	605-0/01
MTO6967	256230	CI00875541	03/11/2014	555-0/00
OYI0345	256230	CI00876047	05/11/2014	736-6/02
MQY7073	256230	CI00876206	07/11/2014	556-8/00
MQU9754	256230	CI00876211	07/11/2014	736-6/02
MPY2004	256230	CI00876301	07/11/2014	736-6/02
ODB4022	108100	PM30514976	07/11/2014	587-8/00
OYD1904	108100	PM30514372	10/11/2014	705-6/01
MTW6052	256230	CI00876406	10/11/2014	574-6/03
OVE9350	256230	CI00876304	11/11/2014	736-6/02
MSW7042	256230	CI00876362	11/11/2014	583-5/00
HGV0958	256230	CI00876227	13/11/2014	562-2/01
OVJ8534	256230	CI00876280	13/11/2014	605-0/01
MTI4080	256230	CI00876428	13/11/2014	545-2/06
ODA0644	256230	CI00876447	13/11/2014	545-2/01
MSJ1453	256230	CI00876289	17/11/2014	605-0/01

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 25.037/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000453/2014

Republicado por incorreção no nome do Secretário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas

de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSM2866	256230	GM00859985	25/06/2013	605-0/01
MTR8711	256230	GM00867355	10/09/2013	736-6/02
GYV7647	256230	GM00855909	02/05/2013	570-3/00
MTM0784	256230	GM00870830	19/05/2014	574-6/03
MTI6516	256230	GM00870205	20/05/2014	545-2/06
MQU0156	256230	GM00871061	14/06/2014	550-9/00
HGX8998	256230	GM00871062	16/06/2014	554-1/04
MSY0241	256230	GM00871516	20/06/2014	736-6/02
MPV5237	256230	GM00871863	04/07/2014	736-6/02
MSK9402	256230	GM00871395	02/07/2014	736-6/02
MQF3794	256230	GM00871282	16/07/2014	545-2/01
KOY3936	256230	GM00872185	16/07/2014	736-6/02
MSV7361	256230	GM00872354	16/07/2014	545-2/01
AMP1100	256230	GM00872241	28/07/2014	736-6/02
GMX3726	256230	GM00872662	28/07/2014	605-0/01
BRI5340	256230	GM00872411	24/07/2014	555-0/00
MRJ7587	256230	GM00872491	23/07/2014	605-0/01
JUV5199	256230	GM00872726	05/08/2014	736-6/02
KMW7391	256230	GM00872925	04/08/2014	556-8/00
MSM8338	256230	GM00864785	07/08/2014	545-2/06

MSE4056	256230	GM00873406	07/08/2014	556-8/00
KNB5286	256230	GM00873414	07/08/2014	545-2/01
ODQ3224	256230	GM00873141	08/08/2014	736-6/02
KNR2909	256230	GM00873218	08/08/2014	566-5/00
ODC0052	256230	GM00871461	08/08/2014	566-5/00
MSD3672	256230	GM00873428	11/08/2014	556-8/00
MTT2575	256230	GM00873701	11/08/2014	545-2/01
MTM4808	256230	GM00873702	11/08/2014	545-2/01
MRO8794	256230	GM00873719	11/08/2014	551-7/01
KNB5286	256230	GM00873726	11/08/2014	545-2/01
ODK1466	256230	GM00873456	12/08/2014	736-6/02
MSB3756	256230	GM00872142	13/08/2014	554-1/01
MTL7946	256230	GM00872143	13/08/2014	554-1/02
MRI3745	256230	GM00873296	13/08/2014	605-0/01
MPG1831	256230	GM00873531	16/08/2014	545-2/06
LOI1314	256230	GM00873537	18/08/2014	706-4/00
LOV2149	256230	GM00873832	22/08/2014	656-4/00
MRX1043	256230	GM00873591	26/08/2014	545-2/01
ODL7080	256230	GM00873933	28/08/2014	736-6/02
MPF9441	256230	GM00873941	02/09/2014	554-1/04
MEY7234	256230	GM00874420	03/09/2014	736-6/02
MPP5719	256230	GM00857055	16/05/2013	570-3/00
MTR8711	108100	PM30377348	05/03/2014	596-7/00
MTH2401	108100	PM30383802	19/06/2014	556-8/00
MTT7730	256230	GM00871520	20/06/2014	605-0/01
MPW6400	256230	GM00871736	27/06/2014	545-2/01
NTN7482	256230	GM00871868	07/07/2014	736-6/02
ALQ9470	256230	GM00872352	16/07/2014	555-0/00
MPS4832	256230	GM00872040	16/07/2014	545-2/01
MTW8217	256230	GM00872210	16/07/2014	736-6/02
MQF2040	256230	GM00872539	24/07/2014	736-6/02
LCM6364	256230	GM00872540	24/07/2014	545-2/06
ALQ9470	256230	GM00871787	18/07/2014	554-1/01

MRL3895	256230	GM00872097	29/07/2014	554-1/03
MSC9270	256230	GM00872098	29/07/2014	551-7/01
MRT5553	256230	GM00871637	04/08/2014	736-6/02
ODA4350	256230	GM00872294	28/07/2014	518-5/01
BYA9459	256230	GM00872732	05/08/2014	545-2/01
MTC9196	256230	GM00873256	05/08/2014	736-6/02
MRS2779	256230	GM00873163	06/08/2014	605-0/01
OYE1495	256230	GM00873144	11/08/2014	562-2/01
MQJ3772	256230	GM00873427	11/08/2014	556-8/00
MPJ4232	256230	GM00873429	11/08/2014	556-8/00
GWL6369	256230	GM00873432	11/08/2014	555-0/00
JSR8945	256230	GM00873708	11/08/2014	545-2/01
LJT4536	256230	GM00873721	11/08/2014	556-8/00
MTC0820	256230	GM00873452	12/08/2014	736-6/02
MSQ0371	256230	GM00873453	12/08/2014	706-4/00
MRQ1136	256230	GM00872141	12/08/2014	554-1/02
OYE1495	256230	GM00873516	14/08/2014	562-2/01
MTW0568	256230	GM00873754	15/08/2014	703-0/02
JPY6553	256230	GM00870025	15/08/2014	545-2/06
GMW4856	256230	GM00873887	19/08/2014	545-2/01
MRA1102	256230	GM00873565	26/08/2014	604-1/02
LOV2149	256230	GM00873843	26/08/2014	656-4/00

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto N° 25.037/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISACAO DE OBRA

Considerando a tramitação de Termo Aditivo de Prazo, encontra-se paralisada desde o dia 30/12/2014, até a publicação do mesmo, a obra de **Construção da Unidade Básica de Saúde Familiar na Rua Geraldo Ambrósio – Gilson Carone**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 248/2013**, executada pela **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

www.cachoeiro.es.gov.br

Podê entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM